



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 81
Decisão da CEGM	Nº 92/2018	
Referência	Processo nº 1054932/2016	
Interessado	CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do pedido de Registro da Empresa CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA, tendo como Responsável Técnico o Geólogo NIRLANDO DE OLIVEIRA VIANA, CREA-CE nº 060032558-0, Visto PB 15357.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 81, apreciando o processo nº 1054932/2016, em que a Pessoa Jurídica CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.859.671/0001-14 com Matriz, estabelecida na Av. do Contorno, 2090 (sobreloja 2-parte) – Floresta, Belo Horizonte/MG, solicita o seu Registro Definitivo junto a este Conselho, apresentando como Responsável Técnico o Geólogo Nirlando de Oliveira Viana, CREA-CE nº 060032558-0, Visto PB 15357, com atribuição inicial fixada no Art. 6º da Lei 4.076/62 e com carga horária de trabalho de 20h/semana (segunda a quarta – ART PB20180217410) e apresentou todos os Documentos necessários; **considerando** que o geólogo apresentado já é Responsável Técnico por mais uma Empresa, no Rio Grande do Norte, apresentando Declaração de carga horária e compatibilidade (Art 18 da Resolução 336/89 e Ato Normativo nº 02/2003 do CREA-PB); **considerando** que a Empresa devesse indicar outro Profissional antes de vir a exercer atividades que extrapolem as atribuições do seu Responsável Técnico, de acordo com o previsto nos Art. 6 , 'e', Art. 7, caput E.P.U., P.U. do Art 8 e Art. 59 da lei 5.194/66 E. P.U. do Art. 13 da Resolução 336/89 do Confea, sob pena de Sanções Administrativas, Cíveis e/ou Penais aplicáveis a espécie. **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do Registro da Empresa nos Termos da Legislação em vigor. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)